



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 024/2013
PROCESSO Nº 115/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 65/2013, do Executivo Municipal, que **“ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 38.904,72.”**

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.904,72 (trinta e oito mil novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, destinados a contrapartida do Contrato de Repasse nº 034645-96/2010/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bento Gonçalves, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, com a finalidade de aquisição de um conjunto complementar de britagem para o distrito de Faria Lemos.

Cumpre-nos salientar que a abertura de créditos especiais é plenamente permitida pelo art. 41, inciso II da Lei 4.320/64. Dispõe o art. 43, inciso III da mencionada Lei que os recursos para referida abertura podem decorrer da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Desse modo, a abertura deste crédito especial atende à necessidade da Administração de fazer frente a contrapartida no Contrato celebrado entre o Município e a União Federal, reduzindo igual valor no Projeto/Atividade 1232 e 2208 da mesma Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

A proposição visa ainda, acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.532, de 23 de novembro de 2012 que **“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** a ação 1236 – PRONAT.

Portanto, nosso entendimento é que do ponto de vista econômico a proposta tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 06 de junho de 2013.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06.06.2013
AS Horas
Ass.: